

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: KD6YCPEQX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO SEMED

Glenio José Marques Seixas, Prefeito Municipal de BARREIRINHA - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, da Prefeitura Municipal de BARREIRINHA**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **826** (Oitocentos e vinte e seis) cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Municipal nº 228/2018 – de 29 de novembro de 2018 – DISPOE SOBRE NOVO PLANO DE CARREIRA, CARGO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA, Lei Nº 4988, de 01 de novembro de 2019, Lei Nº 307, de 27 de Março de 2023 e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018.**

1.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA II- CARGOS E SALÁRIOS– CARGOS, SALÁRIO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VALOR INSCRIÇÃO

CARGOS	SALÁRIO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR INSCRIÇÃO
PROFESSOR 20H	R\$ 2.114,94	Licenciatura Plena na área.	20h	100,00
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	R\$ 2.114,94	Graduado em Educação Especial ou Normal Superior, Pedagogia, Letras e outras Licenciaturas com Pós-graduação em Educação Especial ou Curso Técnico igual ou superior a 180 horas na área da Educação Especial	20h	100,00
PEDAGOGO	R\$ 2.114,94	Licenciatura Plena em Pedagogia	20h	100,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.500,00	Graduação em Fonoaudiologia	30h	100,00
ESTATÍSTICO	R\$ 2.500,00	Graduação em Estatística	30h	100,00
PSICÓLOGO	R\$ 2.500,00	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	30h	100,00
NUTRICIONISTA	R\$ 2.500,00	Graduação em Nutrição	30h	100,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.500,00	Graduação em Serviço Social e Registro no conselho Regional de Serviços Sociais	30h	100,00

ASSISTENTE TÉCNICO / ADMINISTRATIVO	R\$ 1.302,00	Certificado de conclusão de curso do Ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. Conhecimento básico em informática	30h	80,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 1.302,00	Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecido por órgão competente. Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e/ou Ensino Pós-Médio em Informática reconhecido pelo MEC	30h	80,00
MERENDEIRO	R\$ 1.302,00	Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	30h	60,00
VIGIA	R\$ 1.302,00	Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. Curso de formação específica na área de vigilância	30h	60,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.302,00	Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	30h	60,00
MOTORISTA CATEGORIA D	R\$ 1.302,00	Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. 2-Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria	30h	60,00

TABELA I - CARGOS E VAGAS – CARGOS, ÁREA DE FORMAÇÃO, LOCALIDADE, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD.

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCALIDADE															
		URBANO			RURAL RAMOS			RURAL ANDIRÁ			RURAL VÁRZEA			RURAL INDÍGENA			TOTAL DE VAGAS
		AC	PCD	T	AC	PCD	T	AC	PCD	T	AC	PCD	T	AC	PCD	T	
PROFESSOR 20H	Educação Infantil	20	05	25	16	04	20	20	05	25	04	-	04	16	04	20	94
	Fundamental I	16	04	20	19	04	23	32	08	40	12	03	15	44	11	55	153
	FUNDAMENTAL II																
	Ling. Portuguesa	05	01	06	12	03	15	15	03	18	01	-	01	05	01	06	46
	Matemática	03	-	03	12	03	15	12	03	15	01	-	01	05	01	06	40
	Língua Indígena	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	05	01	06	06
	História	03	-	03	04	01	05	06	01	07	01	-	01	04	01	05	21
	Geografia	-	-	04	04	01	05	04	01	05	-	-	00	-	-	00	14
	Ciências	-	-	04	04	01	05	04	01	05	-	-	00	-	-	00	14
	Artes	01	-	01	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	01
Educação física	12	03	15	09	02	11	11	02	13	02	-	02	04	01	05	46	
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		02	-	02	02	-	02	-	-	00	-	-	00	-	-	00	04
PEDAGOGO		08	02	10	08	02	10	10	02	12	-	-	00	04	01	05	37
FONOAUDIÓLOGO		02	-	02	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	02

ESTATÍSTICO	02	-	02	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	02
PSICÓLOGO	02	-	02	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	02
NUTRICIONISTA	03	-	03	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	03
ASSISTENTE SOCIAL	04	01	05	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	00	05
ASSISTENTE TÉCNICO / ADMINISTRATIVO	19	04	23	11	02	13	13	03	16	02	-	02	06	01	07	61
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06	01	07	-	-	00	-	-	00	-	-	00	-	-	07	07
MERENDEIRO	12	02	14	13	03	16	24	05	29	05	01	06	14	03	17	82
VIGIA	12	03	15	09	02	11	08	02	10	-	-	02	04	01	05	43
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	06	32	20	04	24	38	09	47	08	02	10	18	04	22	135
MOTORISTA CATEGORIA D	-	-	04	-	-	04	-	-	00	-	-	00	-	-	00	08

De acordo com o Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA

T= TOTAL

Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

1.2 É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.3 Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de BARREIRINHA/AM**;

1.5 O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:

1.5.1 Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **25 de junho de 2023**;

1.5.2 Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **13 a 20 de julho de 2023 até as 23h59**;

1.6 A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

1.7 Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré- Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos sob responsabilidade da Prefeitura;

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir **do dia 21 de abril de 2023 até às 23:59h do dia 19 de maio de 2023**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

3.2 Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 19 de maio de 2022**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;

3.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.4.1 O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **20 de maio de 2023**;

3.4.2 O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, até as **23:59h do dia 19 de maio de 2023**;

3.4.3 A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.4.4 Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.4.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por PIX, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. **O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.**

3.4.6 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.5 Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;

3.6 O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.7 **Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.**

3.8 Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá **optar por uma das inscrições realizadas**, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

3.9 Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.10 O **Instituto Merkabah** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.11 A partir do **dia 22 de maio de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;

3.12 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai até o dia **22 de maio de 2023**;

3.13 Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela **Lei Nº 4988, de 01 de novembro de 2019**, que isenta eleitores convocados e nomeados pela Justiça

Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral e **pela Lei Nº 307, de 27 de Março de 2023**, isenta pessoas com renda familiar de até meio salário mínimo , desde que:

4.1.1 Preencham **CUMULATIVAMENTE** os seguintes requisitos:

4.1.1.1.Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário mínimo **ou** esteja **cadastrado no CadÚnico**; inscrito no programa Bolsa Família.

4.1.1.2. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, curso pré vestibular, curso superior (graduação ou pós graduação) ou doador de sangue com carteira de doador com no mínimo 2 doações no último ano.

4.1.2 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;

4.1.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;

4.1.4 Para comprovação de Matrícula, o candidato deverá enviar em sua área a certidão ou declaração original,expedida por intuição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato esta matriculado e é aluno regular.

4.1.5 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato.

4.1.6 Os documentos mencionados nos itens 4.1.2., 4.1.3. e 4.1.4, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **26 de abril de 2023**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;

4.1.7 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.1.8O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **21 de abril das 09h até 26 de abril de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;

4.1.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.2 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **21 de abril das 09h até 26 de abril de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, **em anexo via área do candidato**, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção .

4.2.1 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.2.2 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.3 A partir das **14h do dia 01 de maio de 2023** , os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;

4.4 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de **dois dias** após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.5 Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);

4.5.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 19 de maio de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de maio de 2023**;

4.5.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.5.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;

4.5.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa portadora com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei

5.1.1. **De acordo com o Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.**

5.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **21 de maio das 09h até 26 de maio de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL), em anexo via área do candidato,** pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.2.2 Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.

5.3 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.4 O candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.5 O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.6 Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.7 Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

6.1 O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

6.1.1 Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);

6.2 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;

6.4 Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.5 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.6 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.8 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.10 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.11 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.12 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alega

O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS

TABELA III – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MERENDEIRO VIGIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MOTORISTA CATEGORIA D	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30
NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ASSISTENTE TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	40
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
PROFESSOR 20H PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			

PEDAGOGO FONOAUDIÓLOGO ESTATÍSTICO PSICÓLOGO NUTRICIONISTA ASSISTENTE SOCIAL	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Legislação/Didática Geral	10
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	50

7.1 As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Legislação/Didática Geral e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2 As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3 A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de BARREIRINHA-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 25 de junho de 2023** com início as **8h00min** com duração prevista de **3 horas** para o turno matutino e início as **14h00min** com duração prevista de **3 horas** período vespertino, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2 O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;

TABELA IV– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO , PEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO, ESTATÍSTICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MERENDEIRO, VIGIA	Domingo, 08h da Manhã
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I, PROF. LÍNGUA PORTUGUESA, PROF. MATEMÁTICA, PROF. LÍNGUA INDÍGENA, PROF. HISTÓRIA, PROF. GEOGRAFIA, PROF. CIÊNCIAS, PROF. DE ARTES, PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA CAT. D	Domingo, 14h da Tarde

8.2.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13h 45min**;

8.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de BARREIRINHA- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de aloca-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.3 Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Barreirinha/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **23 de maio de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8.3.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.3.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;

8.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

8.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até **22 de maio de 2023**;

8.6 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.6.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.6.2 A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir : Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;

8.7.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.9.1 A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9 DAS PROIBIÇÕES

9.1 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.1.1 Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.2 Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2 O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

9.3 O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5 Quanto às Provas

9.5.1 Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.1.1 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.1.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7 A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;

9.8 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.**

9.9 A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, deste Capítulo;

10.1.3 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.6 For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular

e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

10.1.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

10.1.8 Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

10.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

10.1.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

10.1.11 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

10.1.12 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

10.1.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

10.2 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

10.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

10.4 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

10.5 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

10.6 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova,

sendo eliminado do Concurso;

10.7 O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

10.8 O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;

10.9 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes,

informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03	30
		MATEMÁTICA	05	03	15
	CONHECIMENTOS GERAIS		05	03	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40
	TOTAL		30		100

CARGOS DE NIVEL MÉDIO					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	02	20
		MATEMÁTICA	10	02	20
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	02	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40
	TOTAL		40		100

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	02	20
		MATEMÁTICA	10	02	20
	LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA GERAL		05	04	20
	CONHECIMENTOS GERAIS		05	02	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	03	30
	TOTAL			40	

11.4 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.5 Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os cargos de nível médio e superior;

11.6 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;

12.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **13 de Julho de 2023** até às 23h59 do dia **20 de julho de 2023**, <https://merkabah.selecao.net.br> via área do candidato no **link correlato**;

12.3 Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;

12.4 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1 Não serão aceitos documentos de Títulos dos candidatos que **não** concluíram a sua especialização;

12.4.2 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.3 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.4.4 Só serão aceitos Títulos correlatos e intrínsecos a área do cargo pretendido.

12.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.7.1 O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;

12.7.2 O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível

de indeferimento da solicitação;

12.7.3 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise

12.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.9 Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;

12.10 A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.12 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0

13DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1 Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

13.1.2 Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos** : a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

13.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos PCDs;

13.4 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;

13.5 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

13.6 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.6.2 Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.6.3 Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.6.4 Obter maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;

13.6.5 Obter maior número de acertos na prova de Legislação/Didática Geral, quando houver;

13.6.6 Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

13.6.7 Obter maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;

13.6.8 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14 DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;

14.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias:

14.2.1 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

14.2.2 2 (dois) dias, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

14.2.3 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

14.3.4 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;

14.2.5 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;

14.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;

14.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;

14.5 Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;

14.5.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

14.6 O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

14.8 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

14.10 Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;

14.11 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;

14.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

14.13 O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

15.1.1 O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARREIRINHA; não ser aposentado por invalidez;

15.1.2 O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

15.1.3 Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

15.2 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento,

estabelecidos no presente Edital;

15.3 A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

15.3.1 Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovações de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.

15.3.2 A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

15.4 Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

15.5 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

15.5.1 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

15.6 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE BARREIRINHA;

15.7 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA;

15.8 Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

15.9 O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

15.10 Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

16.2 Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

16.4 Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

16.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

16.6 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de BARREIRINHA - AM – Departamento Administrativo;

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

16.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.8.1 Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.2 Endereço de difícil acesso;

16.8.3 Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.8.4 Correspondência recebida por terceiros;

16.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

16.9.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

16.9.2 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

16.9.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

16.9.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

BARREIRINHA, 18 de abril de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS
--

PROFESSOR 20H

ATRIBUIÇÕES: 1-Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

2-Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.

3-Prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.

4-Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.

5-Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.

6-Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.

7-Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS: Licenciatura Plena na área.
--

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.
--

ATRIBUIÇÕES: 1 – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade de estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.
--

2 – Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos Recursos Pedagógicos e de acessibilidade.

3 – Organizar o tipo e o número de atendimento dos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais.
--

4 – Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade da sala de aula comum do Ensino Regular, bem como em outros ambientes da escola.
--

5 – Estabelecer parcerias com Áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
--

– Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização de Recursos Pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

REQUISITOS: Graduado em Educação Especial ou Normal Superior, Pedagogia, Letras e outras Licenciaturas com Pós-graduação em Educação Especial ou Curso Técnico igual ou superior a 180 horas na área da Educação Especial.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: 1-Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal.

2- Atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar.

3- Atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional.

4-Cooperar com as atividades docentes.

5-Participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: 1-Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.

2-Realizar diagnósticos específicos, com a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição.

3-Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de voz e fala.

4-Participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos relacionados a assuntos fonoaudiólogos.

5-Ministrar testes e tratamentos ortópticos.

6-Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

REQUISITOS: Graduação em Fonoaudiologia.

ESTATÍSTICO

ATRIBUIÇÕES: 1-Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamento estatísticos.

2-Executar o controle estatístico de produção e de qualidade.

3-Efetuar pesquisas, análises estatísticas, perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos.

4- Responsabilizar-se pela escrituração de livros de registros de controle estatístico criados em Lei.

5-Emitir pareceres no campo da estatística.

REQUISITOS: Graduação em Estatística.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: 1-Prevenção orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes.

2-Elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual.

3-Realização de exames psicológicos com diagnóstico específicos.

4-Atendimento, acompanhamento e controle da evolução clínica da comunidade escolar.

5-Realizar psicoterapia.

6-Diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógico no âmbito educacional.

REQUISITOS: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: 1-Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.

2-Efetuar controle higiênico-sanitário.

3-Executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos.

4- Participar de programas de educação nutricional.

5- Planejar e coordenar estudos dietéticos.

6- Elaborar informe técnico-científico.

REQUISITOS: Graduação em Nutrição.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: 1-Planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e projetos sociais no âmbito educacional.

2-Visitas domiciliares e institucionais.

3-Atendimentos e Acompanhamento social da comunidade escolar.

4-Orientar a comunidade escolar, quanto seus direitos e deveres de cidadão. 5-Elaboração de pareceres técnicos. 6- Desenvolver programas e projetos de prevenção e promoção da qualidade de vida. REQUISITOS: Graduação em Serviço Social e Registro no conselho Regional de Serviços Sociais.
ASSISTENTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÕES: 1-Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas. 2-Dar apoio técnico na realização das atividades fim do órgão. 3-Redigir, digitar e controlar processos, expedientes e relatórios administrativos e técnicos. 4-Prestar atendimento ao público em questões direcionadas à unidade administrativa. 5-Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. 6-Executar tarefas de organização de pastas e arquivos. REQUISITOS: 1-Certificado de conclusão de curso do Ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. 2-Conhecimento básico em informática.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA ATRIBUIÇÕES: 1 – Instalar e configurar softwares e hardwares orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para a sua utilização. 2 – Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordens de serviços, resultados de processamentos automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. 3 – Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 4 – Executar o controle de fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. 5 – Participar de programas de treinamentos quando convocado. REQUISITOS: 1 – Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecido por órgão competente. 2 – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e/ou Ensino Pós-Médio em Informática reconhecido pelo MEC.
MERENDEIRO ATRIBUIÇÕES: 1-Preparar e distribuir merenda escolar. 2-Responsabilizar-se pela copa. 3-Lavar os utensílios e objetos utilizados nas mesas de refeições. 4-Servir à mesa, após arrumá-la convenientemente. 5-Zelar pela conservação e limpeza dos materiais e do local de trabalho. 7-Executar tarefas afins. REQUISITOS: 1-Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.
VIGIA ATRIBUIÇÕES: 1-Executar a ronda diurna nas dependências dos estabelecimentos e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. 2-Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais. 3-Verificar, quando for o caso, a autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas. 5-executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. REQUISITOS: 1-Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. 2- Curso de formação específica na área de vigilância.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRIBUIÇÕES: 1-Fazer serviço de faxina. 2-Proceder à limpeza dos pisos, de vidros, móveis e instalações sanitários. 3-Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos. 4-Executar mandados. 5-Fazer entrega de correspondência. 6-Serviço de reparos em móveis e imóveis. 7-Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação. REQUISITOS: 1-Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.
MOTORISTA CATEGORIA D

ATRIBUIÇÕES: 1-Dirigir veículos, zelando pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos.
2-Realizar vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor.
3-Manter, sempre à mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada pelas autoridades competentes.
4-Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS: 1-Certificado de conclusão de curso do Ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. 2-Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Barreirinha. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Barreirinha, Estatuto do Servidor de Barreirinha.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO - Didática Geral: 1. A Prática Pedagógica: Concepções e Tendências do Ensino da didática. 2. Teóricos: Paulo Freire e Celestin Frenet (Pedagogia Libertadora); Piaget e Vigotsk (Pedagogia Libertaria). 3. Planejamento: Tipos de Planejamento (Planejamento Educacional, Curricular e de Ensino); Etapas de Planejamento (objetivos, população alvo, seleção de conteúdo, modos operacionais e avaliação. 4. Estratégias de Ensino: Método, Processo, Técnicas e Meios. 5. Avaliação: Avaliação Funcional, Somativa ou Integradora e Final. 6. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser. 7. As Competências Gerais da BNCC. 8. Projeto, Político Pedagógico. 9. Ética Profissional. Legislação: 1. Lei nº 9.394/96. 2. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 3. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 5. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 6. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 7. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. 8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 9. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei nº 13.146 de 06/07/2015. 10. Lei nº 11.645/08, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena na Educação Básica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: ofício, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows XP, 7 e 8. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. Conceitos e utilização do Microsoft Internet.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

ESTATÍSTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Noções básicas de amostragem. Definições e notações básicas; Amostragem aleatória simples com ou sem reposição; Amostragem estratificada; Estimadores do tipo razão; Estimadores do tipo regressão; Amostragem sistemática; Amostragem aleatória por conglomerados; Amostragem em dois estágios. Revisão de Estatística Geral - Variação ao acaso. Planejamento de Experimentos. Delineamentos Completamente Casualizados. Teste F. Métodos de Comparações Múltiplas. Análise de Regressão Polinomial. Pressuposições do Modelo Matemático - Transformação de Dados. Delineamentos em Blocos Casualizados. Delineamentos em Quadrados Latinos. Experimentos Fatoriais Completos. Fatoriais das séries $2n \times 3n$. Confundimento. Experimentos em Parcelas Subdivididas. Experimentos em Faixas. Classificações cruzadas desbalanceadas. Blocos Incompletos. Reticulados Quadrados. Grupos de Experimentos. Grupos de experimentos com tratamentos comuns (Blocos aumentados). Introdução aos modelos mistos. Análise de Covariância. Análise da Variância da Regressão Polinomial.

FONOAUDIÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: foneticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MERENDEIRA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Relações Interpessoais no trabalho; comportamento ético no trabalho. Alimentação e Nutrição: classificação e função dos alimentos; molhos e temperos; aprimoramento e balanceamento de cardápios; confecção de alimentos quentes e frios; corte de carne e legumes; organização de materiais utilizados; preparação dos alimentos em grande escala; Controle de eletrodomésticos e outras máquinas; guarda de utensílios, equipamentos e de materiais de limpeza. Estocagem, conservação, distribuição e transporte corretos dos alimentos; planejamento da merenda. Merenda Escolar – sua especificidade. Higiene na Manipulação de Alimentos: cuidados com o ambiente onde é preparada a merenda; higiene e limpeza pessoal e de utensílios; uso de vestimenta adequada ao manipular alimentos; higiene pessoal; controle higiênico sanitário dos alimentos; contaminações. Tratamento e destino do lixo; qualidade da água; prevenção e controle de insetos e roedores. Prevenção de Acidentes. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.

NUTRICIONISTA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PSICÓLOGO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. Lei federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. Histórico, características e importância social. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 4. A Educação Física e a pluralidade cultural. 5. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 6. Conteúdos de educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. 7. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. 8. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. 9. Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 10. Esportes com bastões e raquetes. 11. Esportes sobre rodas: Técnicas e táticas; Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Dimensão Social do esporte. 14. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 15. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. 16. Plano de ensino e plano de aula. 17. Educação Física e educação especial. 18. Princípios norteadores para o ensino da CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 20. A BNCC e o Ensino de Educação Física.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. Ensino de História: saber histórico escolar. 2. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. 3. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 4. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 5. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 6. Mundo Medieval. 7. Expansão Europeia do século XV. 8. Formação do Mundo Contemporâneo. 9. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. 10. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 11. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 12. História da América. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 15. A BNCC e o Componente Curricular de História.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 2. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. 3. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. 4. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 5. Biodiversidade no planeta. 6. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 7. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. 8. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. 9. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 10. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 11. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 12. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 13. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. 14. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. A BNCC e o Componente de Ciências no Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4. A regionalização do mundo. 5. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. 7. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8. As mudanças climáticas. 9. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 10. Sociedade industrial e o ambiente. 11. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12. População e industrialização e urbanização brasileira. 13. Agricultura brasileira: transformações recentes. 14. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 15. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 16. As unidades temáticas que organizam o Componente Curricular de Geografia, segundo a BNCC.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). 2. Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. 3. Proporcionalidade. 4. Álgebra: equações de 1º e 2º graus. 5. Funções Elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 6. Progressões aritméticas e geométricas 7. Polinômios. 8. Números Complexos. 9. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. 10. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas. 11. Geometria Espacial, Métrica e analítica. 12. Tratamento de dados: fundamentos de estatística. 13. Análise e interpretação de informações expressas em gráfico s e tabelas. 14. Resolução de Problemas. 15. História da Matemática. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. Mudanças na Área de matemática segundo a BNCC.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. 8. Os eixos estruturantes de Língua Portuguesa, segundo a BNCC.

PROFESSOR DE ARTES- Concepções de Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas): a arte como linguagem e expressividade do indivíduo (e do coletivo) em relação a si mesmo e ao seu meio social; A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.); Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros; Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais brasileiras

e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras; artistas mulheres, imigrantes e de diferentes gêneros; arte indígena e quilombola na contemporaneidade; Materialidades: ferramentas, procedimentos, materiais e suas poéticas nos processos de criação artística; Arte e tecnologia: inovações, relação entre arte e ciências, arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais experiências na produção artística; Processos de Criação: pesquisa, repetição, experimentação, registro de processo, processos colaborativos, compartilhamento e exposição de processos e criações, exploração de diferentes espaços e recursos criativos na escola; Patrimônio cultural material e imaterial: memória, preservação, território e identidade artística e cultural; tombamento; tradição oral; registros visuais; Registro e avaliação em artes: planejamento, sondagem, formas de registro e avaliação processuais, autoavaliação, devolutivas, replanejamento, produção de portfólios e outros materiais de acompanhamento de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O processo de Alfabetização e Letramento. 2. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. 3. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. 4. A importância da ludicidade no contexto educativo. 5. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). 6. As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. 7. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. 8. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. 9. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. 10. Conhecimentos Pedagógicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 11. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 12. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. 13. Avaliação na Educação Infantil. 14. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 15. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 16. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 17. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 18. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. 19. BNCC: Eixos Estruturantes, Direitos de Aprendizagem da criança e Campos de Experiência da Educação Infantil. 20. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI.

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – 1. Função social da escola. 2. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). 3. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. 4. Pensamento de Vygotsky. 5. Alfabetização e Letramento. 6. Planejamento da prática educativa. 7. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Competências e Habilidades: Conceito e significado. 9. Ética no trabalho docente. 10. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 11. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 12. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 13. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. 14. Educação inclusiva. 15. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. 16. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e Matemática segundo a BNCC.

PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA- Práticas Pedagógicas Diferenciadas na Educação Escolar Indígena; Conhecendo o meu mundo indígena; Contação de mitos e histórias indígenas; A origem do povo; Instrumentos Musicais; A importância da mitologia na vida de um povo indígena; Grafismo e seus significados; Brincadeiras tradicionais; Manifestações culturais de outros povos e seus significados; A cultura de um povo como forma de comunicação entre os povos; Diversidades de significados de manifestação cultural de: índios. A origem dos povos indígenas; Artesanato e trocas e seus significados para um povo indígena; Agricultura: subsistência; Novas tecnologias e valores culturais.

PEDAGOGO- LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Inclusão. Integração Escolar. Atendimento Educacional Especializado: Panorama histórico das pessoas com deficiência. Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva. Bases legais da inclusão internacional e brasileira. O Papel da Escola na inclusão, socialização e na construção da cidadania. e. Salas e modalidades de ensino: Recursos e Atividades para o AEE em Salas de Recursos Multifuncionais e Centros de Atendimento Especializados. Adaptações curriculares para alunos com deficiência e/ou necessidades específicas. Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA- Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Análise de Sistemas. Informática para a Internet. Linguagem de programação para WEB. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e Wireless. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de computadores. Internet, intranet e Extranet. Técnicas e políticas de backups. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros malware. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações.

MOTORISTA CATEGORIA D- Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

VIGIA - Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
18/04	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE BARREIRINHA-AM.
21/04 a 19/05	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
21/04 a 23/04	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
21/04 a 26/04	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
21/04 a 26/04	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
01/05	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
20/05	Data limite para pagamento das inscrições.
22/05	Confirmação das inscrições.
22/05	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
23/05	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
25/06	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
25/06	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
26/06 a 28/06	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
29/06	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
10/07	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.

11/07 a 13/07	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
13/07 a 20/07	Entrega da documentação de título via internet.
21/07	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
22/07 a 23/07	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
24/07	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
26/07	Publicação do Resultado Final.

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: EWauKWL6K

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2023**

Processo n. 6324/2022-CPL/PMI

Pregão Eletrônico n. 002/2023-SRP/CPL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada January, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, portador da cédula de identidade nº 7214294 SSP-AM e CPF nº 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI**, tendo como titular **ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7472889 SSP-AM e CPF nº 320.392.712-87, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº002/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº02.837.984/0001-95; JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ nº08.086.641/0001-12; INFORCELL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.052.941/0001-56**; doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas.

Fornecedor:

Empresas Vencedoras	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
---------------------	-----------	-------------------------	--------	----------------	-------------